



Ata n.º 6

Ao dia 22 de janeiro de 2024, reuniu o júri do procedimento concursal para a contratação excecional de dois Especialistas - UX/UI Designer, para a constituição de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), pelo período máximo de execução do projeto do Programa de Recuperação e Resiliência, constituído por:

Presidente: Vanda França, Coordenadora de Equipa.

Vogais: Catarina Palhais, Chefe de Núcleo que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos e Ana Rita Santos, Técnico Superior.

Esta reunião teve como objetivo analisar as exposições rececionadas, proceder à manutenção da exclusão e propor a homologação da lista de ordenação final e das demais deliberações do júri.

Primeiro

Terminado o prazo para a audiência dos interessados, foi recebida a exposição infra, que mereceu a respetiva análise e deliberação:

Nome do/a candidato/a	Código
Filipe Santiago Vieira	C202410/93760
Exposição	
<i>Exmos./as. Senhores/as,</i>	
<i>Venho por este meio solicitar uma revisão à minha avaliação curricular feita na primeira fase do processo no âmbito da candidatura: AMA Procedimento concursal Especialista - UX/UI Designer, pois acredito existirem factores que irão alterar o resultado da mesma e por conseguinte a minha posição na lista de ordenação final.</i>	
<i>Além da UX & UI Design que obtive em 2017 (tendo sido a mesma obtida há mais de 5 anos) obtive formação adicional e recente (2023) até às 50h, na área exigida para o posto de trabalho (certificados</i>	





em anexo). Creio que na secção de Formação Profissional a minha classificação deverá ser 12 valores.

Adicionalmente, na secção relativa à Experiência Profissional, com mais de 7 anos de experiência como designer (12 valores) e cumulativamente dentro destes 7 anos pelo menos 3 de experiência em projectos de UX/UI (3 valores), pelo que creio que a minha classificação atinge os 15 valores.

De acordo com as fórmulas para Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências estabelecidas, apresento o seguinte cálculo para vossa consideração:

Habilitações académicas: 12, Formação Profissional: 12, Experiência Profissional: 12 + 3.

$AC = (12 \times 0.20) + (12 \times 0.10) + ((12+3) \times 0.70) = 14.10$

$EAC = 19.20$

$Ordenação Final: (14.10 \times 0.70) + (19.20 \times 0.30) = 15.63$

Com base nos pontos acima apresentados, e de acordo com a ordenação final apresentada na ata nº5, creio encontrar-me na 2ª posição e não na 4ª."

Análise e deliberação

No seguimento da exposição do candidato apresentada no âmbito da audiência prévia, esclarece o júri que o envio de documentação, como certificados, não serão alvo de análise ou avaliação, considerando que os mesmos deveriam ter sido submetidos juntamente com os outros elementos no momento do envio da candidatura.

Relativamente à experiência profissional, o júri voltou a analisar o CV do candidato, e no que está descrito no mesmo, não é possível auferir os 3 anos de experiência em UX/UI. Reconhece, o júri a experiência em mais de 7 anos de experiência em design (área de atuação), mas na especificidade de UX/UI designer, pelo exposto, tem menos de 2 anos de experiência.

Pelo exposto, o júri delibera ainda manter o resultado obtido no método de seleção em apreço.

Segundo





Atendendo a que o prazo para a audiência prévia terminou sem que os demais candidatos tivessem apresentado qualquer pronúncia, o júri delibera proceder a nova ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, assim como a exclusão dos que não o completaram, nos termos do disposto no art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e conforme exposto nas Atas anteriores:

Graduação	Nome do/a candidato/a	Código	CF
1.º	Marta Daniela Pereira Rosário	C202411/94731	17,08
2.º	Joana Margarida Bento Tavares	C202411/94945	14,30
3.º	Tiago Miguel Fernandes Brás	C202411/94748	14,29
4.º	Filipe Santiago Vieira	C202410/93760	13,32

Legenda: CF - Classificação Final.

Terceiro

Assim, nos termos do art.º 25.º da supracitada Portaria, o júri propõe a remessa da presente lista de ordenação final, bem como das demais deliberações tomadas anteriormente, para homologação e posteriormente para notificação dos candidatos, destas deliberações, incluindo os candidatos que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito legal.

Quarto

Considerando ainda que a lista de ordenação final contém um número superior de candidatos aprovados, relativamente ao (s) posto (s) de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, contados da data da homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do art.º 25.º da supracitada Portaria, relativamente aos candidatos:

Graduação	Nome do/a candidato/a	Código	CF
-----------	-----------------------	--------	----





3º.	Tiago Miguel Fernandes Brás	C202411/94748	14,29
4º.	Filipe Santiago Vieira	C202410/93760	13,32

Legenda: CF - Classificação Final.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

O júri,

Presidente	1.º Vogal Efetivo	2.º Vogal Efetivo

